

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 34/2024/TCE-RO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022, e a empresa **MLV PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.

15.111.904/0001-61, sediada na Avenida Ipiranga, n. 6681, bairro Partenon, Prédio 99A, Tecnopuc, Sala 411, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n. 90619-900, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **DOUGLAS PEREIRA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 008783/2023 e que se regerá pelas Leis Ordinárias n. 14.133/2021, n. 8.078/90, Lei Federal n. 12.846/13, Resoluções n. 382/2023/TCE-RO e n. 383/2023/TCE-RO, e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a Cláusula Quinta - DO PREÇO, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA Com a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II), o item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art.92, I, II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a atualização/renovação de licenças de aplicações e plugins da plataforma Atlassian na versão cloud, modalidade premium, contemplando suporte e atualizações, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Item	Descrição	Unidade	Primeira Vigência (12 meses)			Segunda Vigência (12 meses)		
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jira software Cloud	UNIDADE	800	R\$ 651,00	R\$ 520.800,00	800	R\$ 689,05	R\$ 551.238,80
2	Jira Service Management Cloud	UNIDADE	100	R\$ 2.983,00	R\$ 298.300,00	100	R\$ 3.080,73	R\$ 308.073,42
3	Atlassian Access Cloud	UNIDADE	800	R\$ 216,00	R\$ 172.800,00	800	R\$ 223,62	R\$ 178.896,81
4	Confluence Cloud	UNIDADE	300	R\$ 598,00	R\$ 179.400,00	300	R\$ 630,43	R\$ 189.128,62

5	Custom Charts for Jira	UNIDADE	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00	800	R\$ 69,54	R\$ 55.635,47
6	Elements Copy & Sync	UNIDADE	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00	800	R\$ 41,17	R\$ 32.933,64
7	Jira Misc Workflow Extensions (JMWE)	UNIDADE	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00	800	R\$ 51,16	R\$ 40.927,24
8	Jira Workflow Toolbox	UNIDADE	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00	800	R\$ 40,57	R\$ 32.454,02
9	JSU Automation Suite for Jira Workflows	UNIDADE	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00	800	R\$ 35,57	R\$ 28.457,22
10	JXL - Table Sheets Hierarchy Structure Sum-up Issue Editor	UNIDADE	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00	800	R\$ 83,93	R\$ 67.146,26
11	Power Scripts - Jira Workflow Automation	UNIDADE	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00	800	R\$ 53,16	R\$ 42.525,96
12	VIP.LEAN Advanced Links	UNIDADE	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	800	R\$ 9,59	R\$ 7.673,86
13	VIP.LEAN ETL for Reporting	UNIDADE	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	-	-	-
14	BPMN Modeler Enterprise	UNIDADE	300	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00	300	R\$ 87,93	R\$ 26.378,89
15	Issue Checklist for Jira. Pro	UNIDADE	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00	800	R\$ 22,78	R\$ 18.225,41
16	VIP.LEAN Issue Pickers	UNIDADE	-	-	-	800	R\$ 8,09	R\$ 6.473,00
VALOR POR PERÍODO				R\$ 1.529.000,00		R\$ 1.586.168,64		

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, o item 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo inicialmente estabelecido foi de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, de modo a totalizar 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

(...)

CLÁUSULA QUARTA -Com a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, o item 5.1 passa a ter a

seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor global desta contratação é de R\$ 3.115.168,64 (três milhões, cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.1.1 O valor inicial da contratação foi estabelecido em R\$ 1.529.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil reais) com vigência para 12 (doze) meses.

5.1.2 Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica registrada a supressão do item 13 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o acréscimo do item 16 no valor de R\$ 6.473,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais) decorrentes da alteração qualitativa do contrato, bem como a prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, totalizando o acréscimo de R\$ 1.586.168,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), majorando o valor global para R\$ 3.115.168,64 (três milhões, cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

E, para validar o que foi pactuado, é firmado o presente Termo Aditivo, com disponibilização de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual a contratada está cadastrada e tem acesso. E, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho (RO), datado e assinado eletronicamente.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

Secretário-Geral de Administração

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

DOUGLAS PEREIRA

Representante legal da contratada

O presente termo aditivo ao Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 29/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 30/05/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerorj.br/validar>, informando o código verificador **0871755** e o código CRC **E7D3C731**.

Referência: Processo nº 008783/2023

SEI nº 0871755

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: